

Aula 03

Ministério do Trabalho (Auditor Fiscal do Trabalho - AFT) Legislação do Trabalho - 2023 (Pré-Edital)

Autor:
Mara Camisassa

31 de Dezembro de 2022

Sumário

NR4 – Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT.....	3
1 – Apresentação	3
2 – Objetivo.....	4
3 – Campo de Aplicação.....	4
4 – Composição	5
5 – Obrigatoriedade de constituição e Dimensionamento.....	7
5.1. Informações importantes a serem consideradas no dimensionamento:.....	11
5.2. Dimensionamento – Canteiros de obra e Frentes de trabalho	12
5.3. Dica de dimensionamento para a prova!.....	12
6 – Modalidades de SESMT	14
6.1. SESMT Individual	14
6.2. SESMT Regionalizado.....	14
6.3. SESMT Estadual	14
6.4. SESMT Compartilhado.....	15
6.5. Observações sobre as modalidades de SESMT	15
7 – Jornadas de trabalho	16
7.1. Distribuição dos técnicos de segurança em turno	17
8 – Atribuições.....	17
9 – Disposições Finais	18
Lista de Questões	19
Gabarito	31



Questões comentadas.....32



NR4 – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - SESMT

Redação aprovada pela Portaria MTP n.º 2.318, de 03 de agosto de 2022

1 – Apresentação

Olá pessoal! Veremos agora a NR4, que trata dos Serviços Especializados em Segurança e Medicina no Trabalho - SESMT.

Esta norma regulamenta o atual Artigo 162 da CLT que determina que as empresas são obrigadas a constituir e manter estes serviços especializados. Mas todas as empresas têm esta obrigação? Não!! Veremos quais empresas estão obrigadas e quais os critérios de constituição deste serviço.

A constituição do SESMT pelas empresas está prevista na Convenção 161 da OIT – Serviços de Saúde no Trabalho - ratificada pelo Brasil em 1991.



Nesta aula veremos a nova redação da norma, aprovada com a publicação da Portaria 2.318 de 03 de agosto 2022. Tivemos várias alterações importantes!!!

A NR4 é classificada como norma geral¹, de acordo com a Portaria 672 de 8 de novembro de 2021. Trata-se de uma norma muitíssimo importante e bastante cobrada nas provas. Por isso deve ser estudada com bastante atenção.

¹ As normas gerais regulamentam aspectos decorrentes da relação jurídica prevista na lei sem estarem condicionadas a outros requisitos.

Alguns setores econômicos possuem regramento específico para o SESMT². Nestes casos, a aplicação da NR4 deve ser feita de forma subsidiária. Atualmente estes setores são:

- ✓ NR29 Segurança e saúde no trabalho portuário;
- ✓ NR37 Segurança e saúde em plataformas de petróleo.



A construção civil também possui regramento específico com relação ao SESMT como veremos adiante!

2 – Objetivo

A NR4 tem por objetivo estabelecer os parâmetros e os requisitos para constituição e manutenção dos Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador.

3 – Campo de Aplicação

A NR4 se aplica às organizações e os órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, que possuam empregados regidos pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

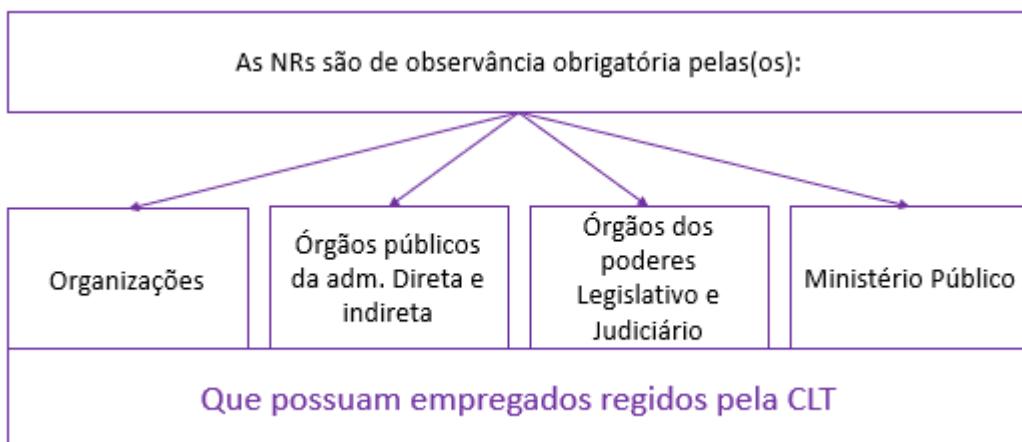
Neste sentido, as organizações e órgãos devem **constituir e manter** os SESMT, no local de trabalho.

Atenção para os verbos **constituir e manter**: Ou seja, não basta apenas constituir o Serviço, mas garantir que seus membros executem as atribuições que lhes são devidas, conforme o disposto na NR4.



² A NR31(Trabalho rural) também tem regramento específico para o SESMT do trabalho rural, chamado SESTR, porém a NR4 não se aplica à NR31, nem de forma subsidiária, devido às disposições específicas que constam na NR31.





Nos termos previstos em lei, o **disposto na NR4 se aplica também a outras relações jurídicas de trabalho**. Como vimos na aula da NR1, isso significa que, caso haja previsão legal, as normas se aplicarão também à relação jurídica de trabalho prevista na respectiva lei.

Este é o caso, por exemplo, dos trabalhadores avulsos (Lei 12.023/2009) e de diversos servidores estatutários municipais e estaduais, cujo respectivo estatuto prevê a aplicação das NRs. Claro que tudo isso somente é possível devido à redação do art. 7º da nossa Constituição Federal que garante aos trabalhadores urbanos e rurais a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança.

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXII – redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

Além disso, a CF/88 também garante aos servidores públicos a redução dos riscos por meio de normas de higiene, saúde e segurança, conforme art.39 § 3º:

Art. 39, § 3º Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir.

4 – Composição

Como o próprio nome diz, o SESMT é um serviço especializado, o que significa que seus membros devem ser **especialistas**, ou seja, qualificados para atuarem em atividades de segurança e saúde do trabalho.



Temos aqui então, a primeira diferença entre os membros do SESMT os membros da CIPA: aqueles devem ter formação específica em segurança ou saúde do trabalho, enquanto estes não precisam ter formação nestas áreas.

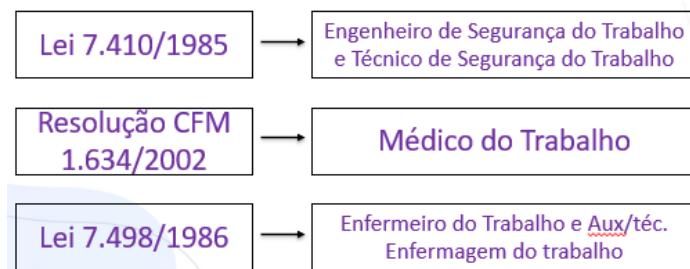
O SESMT deve ser composto por profissionais de nível técnico e superior, com as seguintes especialidades:

Profissionais de nível superior	
Segurança do Trabalho	Saúde do Trabalho
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Médico do Trabalho
	Enfermeiro do Trabalho
Profissionais de nível médio	
Segurança do Trabalho	Saúde do Trabalho
Técnico de segurança do trabalho	Auxiliar ou Técnico de Enfermagem do Trabalho

Mas qual a quantidade destes profissionais que deverão compor o SESMT? Veremos isso no próximo item!

Os profissionais membros do SESMT devem possuir formação e registro profissional em conformidade com o disposto na regulamentação da profissão e nos instrumentos normativos emitidos pelo respectivo conselho profissional, quando existente.

A regulamentação da profissão dos membros é baseada nas seguintes legislações:



Destaco também que aos profissionais do SESMT é vedado o exercício de atividades que não fazem parte das suas atribuições durante o horário de atuação neste serviço.

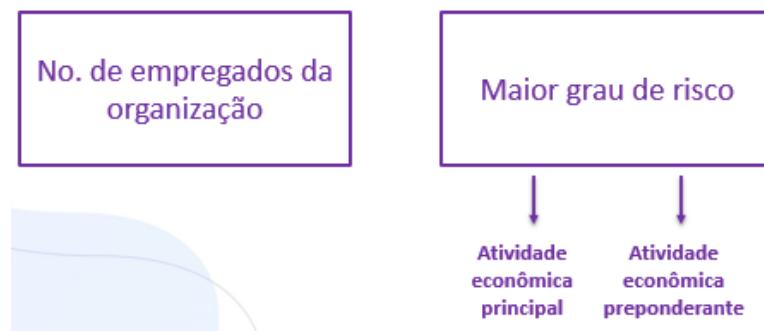
O SESMT deve ser coordenado por um dos profissionais integrantes deste serviço (qualquer um deles!).



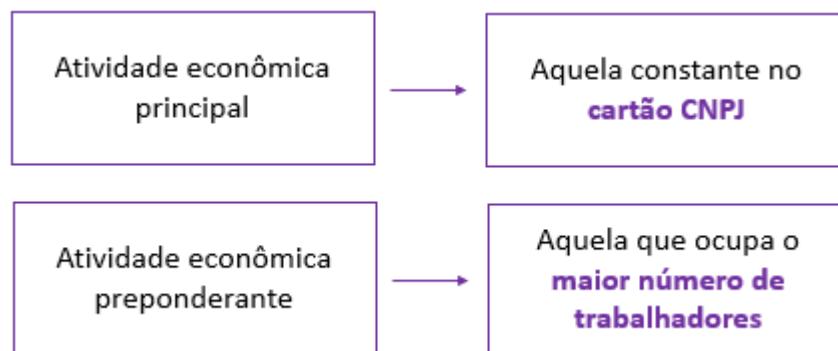
5 – Obrigatoriedade de constituição e Dimensionamento

Todas as organizações são obrigadas a constituir o SESMT? Não!!!

O dimensionamento do SESMT se vincula ao número de empregados da organização e ao maior grau de risco entre a atividade econômica principal e atividade econômica preponderante no estabelecimento, nos termos dos Anexos I e II, observadas as exceções que veremos a seguir.



Logo, para fazer o correto dimensionamento do serviço, precisamos compreender o que significam as expressões atividade econômica principal e atividade econômica preponderante. Vejam (e memorizem!!) a figura a seguir:



Para exemplificar, apresento a figura a seguir que mostra o excerto do cartão CNPJ de empresa que tem como atividade principal "Cursos preparatórios para concursos". Esta atividade corresponde à CNAE - Classificação Nacional da Atividade Econômica 8599-6-05:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2015
NOME EMPRESARIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTES ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		



Toda atividade econômica exercida no Brasil está associada a um código numérico chamado CNAE – Classificação Nacional da Atividade Econômica. Este código corresponde a uma sequência de sete números³ e tem por objetivo padronizar a identificação das atividades das diversas unidades produtivas no Brasil. E cada CNAE tem associado um grau de risco, conforme indicado no Anexo I da NR4.

Excerto do Anexo I da NR4 - Atividade econômica e respectivo grau de risco:

ANEXO I
RELAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE (VERSÃO 2.0), COM CORRESPONDENTE GRAU DE RISCO - GR

Códigos	Denominação	GR
A	AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQÜICULTURA	
01	AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS	
01.1	Produção de lavouras temporárias	
01.11-3	Cultivo de cereais	3
01.12-1	Cultivo de algodão herbáceo e de outras fibras de lavoura temporária	3
01.13-0	Cultivo de cana-de-açúcar	3
01.14-8	Cultivo de fumo	3
01.15-6	Cultivo de soja	3
01.16-4	Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária, exceto soja	3
01.19-9	Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	3
01.2	Horticultura e floricultura	
01.21-1	Horticultura	3
01.22-9	Cultivo de flores e plantas ornamentais	3

³ O código da CNAE adotado na NR4 inclui apenas os cinco primeiros dígitos correspondentes à Classe da Atividade. Os dois últimos algarismos que identificam a Subclasse não estão incluídos.



Uma vez identificado o maior grau de risco (entre a atividade principal e a atividade preponderante), bem como a quantidade de trabalhadores do estabelecimento, basta verificarmos o enquadramento destes dados no Anexo II da NR4 apresentado a seguir e identificar a quantidade de profissionais que devem compor o serviço:

Grau de Risco	Nº. de <u>Trabalhadores</u> no estabelecimento Profissionais	50 a 100	101 a 250	251 a 500	501 a 1000	1001 a 2000	2001 a 3500	3501 a 5000	Acima de 5000 para cada grupo de 4000 ou fração acima de 2000**
1	Técnico Seg. Trabalho Engenheiro Seg. Trabalho Aux. Enferm. do Trabalho Enfermeiro do Trabalho Médico do Trabalho				1	1	1	2	1
						1*	1***	1	1*
							1*	1	1
2	Técnico Seg. Trabalho Engenheiro Seg. Trabalho Aux. Enferm. do Trabalho Enfermeiro do Trabalho Médico do Trabalho				1	1	2	5	1
						1*	1	1	1*
						1***	1***	1	1
							1	1	1
3	Técnico Seg. Trabalho Engenheiro Seg. Trabalho Aux. Enferm. do Trabalho Enfermeiro do Trabalho Médico do Trabalho		1	2	3	4	6	8	3
					1*	1	1	2	1
					1***	1	1	1	1
						1	1	2	1
4	Técnico Seg. Trabalho Engenheiro Seg. Trabalho Aux. Enferm. do Trabalho Enfermeiro do Trabalho Médico do Trabalho	1	2	3	4	5	8	10	3
			1*	1*	1	1	2	3	1
					1***	1***	1	1	1
							1	1	
		1*	1*	1	1	1	2	3	1

OBSERVAÇÕES:

A) hospitais, ambulatórios, maternidades, casas de saúde e repouso, clínicas e estabelecimentos similares deverão **contratar um enfermeiro do trabalho em tempo integral quando possuírem mais de quinhentos trabalhadores**; e

B) em virtude das características das atribuições do SESMT, não se faz necessária a supervisão do técnico de enfermagem do trabalho por enfermeiro do trabalho, salvo quando a atividade for executada em hospitais, ambulatórios, maternidades, casas de saúde e repouso, clínicas e estabelecimentos similares.



Atenção!!

Observem que, de acordo com Anexo II da NR4, apresentado anteriormente, a base de cálculo para dimensionamento no SESMT deve ser a quantidade de **trabalhadores** do estabelecimento, que corresponde ao somatório dos empregados próprios do estabelecimento e também dos trabalhadores das empresas contratadas para prestação de serviços não eventuais. Este entendimento decorre da redação do item 4.5.2 apresentado a seguir:

4.5.2 Na contratação de empresa prestadora de serviços a terceiros, o SESMT da contratante deve ser dimensionado considerando o número total de empregados da contratante e trabalhadores das contratadas, quando o trabalho for realizado de forma não eventual nas dependências da contratante ou local previamente convencionado em contrato, observado o disposto no item 4.5.1 e seus subitens.

Vamos entender em detalhes o quadro anterior!

Grau de risco:	Corresponde ao maior grau de risco identificado entre a atividade principal e a atividade preponderante
Profissionais	Indica a qualificação dos profissionais que devem compor o serviço, de acordo com as quantidades indicadas nas linhas correspondentes
Nº de trabalhadores do estabelecimento	Corresponde ao somatório dos empregados do estabelecimento e trabalhadores de empresas que prestam serviço no estabelecimento (prestação não eventual de serviços)

Os asteriscos indicados no quadro do Anexo II têm o seguinte significado:

(*) Jornada cumprida em tempo parcial (mínimo de três horas)

(**) O dimensionamento total deverá ser feito levando-se em consideração o dimensionamento da faixa de 3.501 a 5.000, acrescido do dimensionamento do(s) grupo(s) de 4.000 ou fração acima de 2.000.

(***) O empregador pode optar pela contratação de um enfermeiro do trabalho em tempo parcial, em substituição ao auxiliar ou técnico de enfermagem do trabalho.

5.1. Informações importantes a serem consideradas no dimensionamento:

- A norma determina que, em atividades econômicas distintas com o mesmo número de trabalhadores, deve ser considerada como preponderante aquela com maior grau de risco.

Por exemplo, considere uma oficina mecânica com 120 (cento e vinte) empregados. Sessenta empregados exercem atividades de manutenção de veículos (Grau de risco 3), e os outros sessenta empregados exercem atividades de comércio de peças de veículos (Grau de risco 2). Logo, para dimensionamento do SESMT devemos considerar o grau de risco 3 (maior grau de risco) e como base de cálculo a totalidade dos empregados (120 empregados). Neste exemplo, a organização é obrigada a constituir o SESMT com 01 (um) técnico de segurança do trabalho.

- Como vimos, na contratação de empresa prestadora de serviços a terceiros, o SESMT da contratante deve ser dimensionado considerando o número total de empregados da contratante e trabalhadores das contratadas, quando o trabalho for realizado de **forma não eventual** nas dependências da contratante ou local previamente convencionado em contrato, observado o disposto no item 4.5.1 e seus subitens.

A própria NR4 esclarece que considera-se **trabalho eventual**, para fins da norma, aquele decorrente de **evento futuro e incerto**.

- Excluem-se do dimensionamento do SESMT da contratante os trabalhadores das contratadas atendidos pelos SESMT das contratadas.
- Para estabelecimentos graus de risco 1 e 2 de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, deve ser considerado o **somatório da metade do número de trabalhadores** desses estabelecimentos.

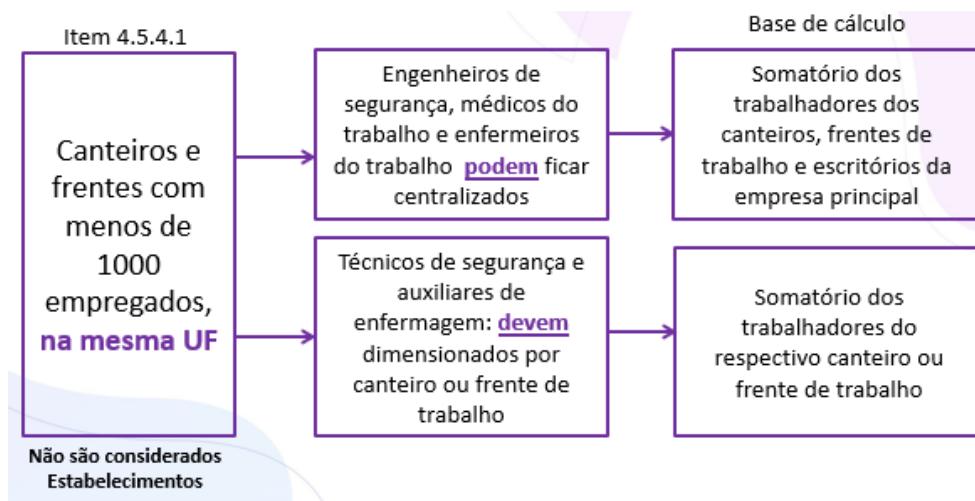


5.2. Dimensionamento – Canteiros de obra e Frentes de trabalho

Para fins de dimensionamento, os canteiros de obras e as frentes de trabalho com menos de mil trabalhadores e situados na mesma unidade da federação não são considerados como estabelecimentos, mas como integrantes da empresa de engenharia principal responsável, a quem cabe organizar os SESMT.

Neste caso:

- a) os engenheiros de segurança do trabalho, os médicos do trabalho e os enfermeiros do trabalho podem ficar centralizados;
- b) o dimensionamento para os técnicos de segurança e auxiliares/técnicos de enfermagem do trabalho deve ser feito por canteiro de obra ou frente de trabalho, conforme o Anexo II.



A organização deve garantir que o SESMT atenda, no exercício de suas competências, a todos os canteiros de obras e frentes de trabalho.

Quando se tratar de empreiteiras, considera-se estabelecimento, para fins de aplicação da NR4, o local em que os seus empregados estiverem exercendo suas atividades.

5.3. Dica de dimensionamento para a prova!

Pela análise do quadro do Anexo II vemos que a constituição do SESMT é obrigatória para as organizações que se enquadrem nos seguintes critérios (memorizem esta tabela!):



Grau de risco	Quantidade de empregados no estabelecimento a partir da qual o SESMT deve ser constituído
1	501
2	501
3	101
4	50



Outra dica importante! Antes de sair pra fazer sua prova, veja qual é a atividade econômica do órgão para o qual você está prestando o concurso, identifique no Anexo II da NR4 qual é o grau de risco, e com estas informações em mãos, memorize o dimensionamento!

Vejam também que:

- *O único profissional que está presente em qualquer composição do SESMT é o técnico de segurança do trabalho;*
- *O Enfermeiro do trabalho somente fará parte da composição do SESMT nas empresas GR3 e GR4 a partir de 2.001 (dois mil e um empregados), e nas empresas GR1 e GR2, a partir de 3.501 (três mil quinhentos e um) empregados;*
- *Sempre que dois ou mais profissionais de nível superior fizerem parte da composição do SESMT, deverão cumprir jornada em tempo integral;*
- *Com relação à substituição de profissionais, a regra é que não há substituição, a exceção fica por conta apenas da substituição dos Técnicos e Auxiliares de enfermagem pelo Enfermeiro do trabalho (em função de previsão legal, constante na regulamentação da profissão);*

Memorizem as dicas deste item, elas podem ser valiosas na resolução de questões nas quais a banca não fornece o quadro do dimensionamento!

6 – Modalidades de SESMT

Uma das grandes novidades da nova redação da NR4 é a instituição de **modalidades** de SESMT.

O SESMT deve ser constituído nas seguintes modalidades:

- Individual;
- Regionalizado; ou
- Estadual.

Há também a possibilidade de constituição de SESMT Compartilhado.

Independentemente de sua modalidade, o SESMT deve atender estabelecimentos da **mesma unidade da federação**, ressalvado o SESMT compartilhado, como veremos a seguir.

6.1. SESMT Individual

A organização deve constituir **SESMT individual** quando possuir estabelecimento enquadrado no Anexo II da NR4.

6.2. SESMT Regionalizado

O **SESMT regionalizado** deve ser constituído quando a organização possuir estabelecimento que se enquadre no Anexo II e outro(s) estabelecimento(s) que não se enquadre(m), devendo o primeiro estender a assistência em segurança e saúde aos demais. Neste caso a base de cálculo é o somatório de empregados atendidos, considerando o disposto no item 4.5.1.:

4.5.1 O dimensionamento do SESMT vincula-se ao número de empregados da organização e ao maior grau de risco entre a atividade econômica principal e atividade econômica preponderante no estabelecimento, nos termos dos Anexos I e II, observadas as exceções previstas nesta NR

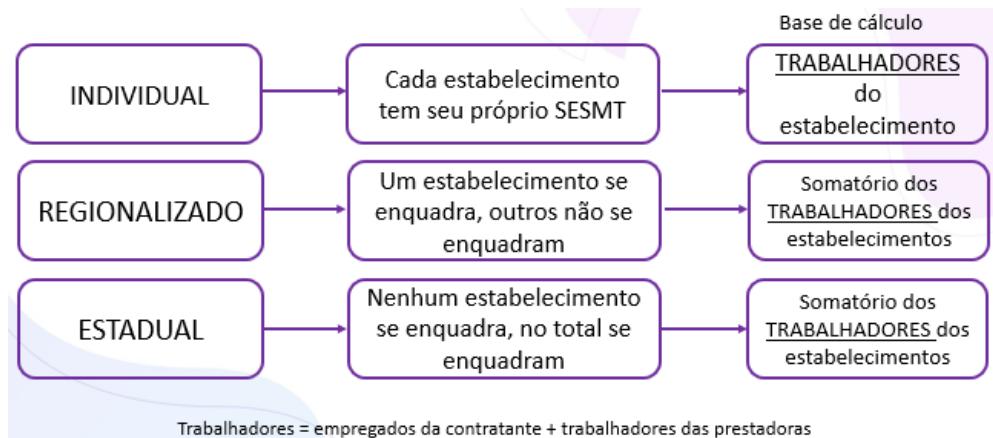
Havendo mais de um estabelecimento que se enquadre no Anexo II, a empresa pode constituir mais de um SESMT regionalizado.

6.3. SESMT Estadual

A organização deve constituir **SESMT estadual** quando o somatório de trabalhadores de todos os estabelecimentos da mesma unidade da federação alcance os limites previstos no Anexo II, desde que



nenhum estabelecimento individualmente se enquadre, observado o disposto no item 4.5.1 e seus subitens.



6.4. SESMT Compartilhado

O **SESMT Compartilhado** pode ser constituído por uma ou mais organizações desde que as organizações:

- Tenham a mesma atividade econômica;
- Estejam localizadas em um mesmo município ou em municípios limítrofes, ainda que em diferentes unidades da federação
- Tenham estabelecimentos se enquadrem no Anexo II.

O **SESMT Compartilhado** pode organizado pelas próprias interessadas ou na forma definida em acordo ou convenção coletiva de trabalho. Também pode ser estendido a organizações cujos estabelecimentos não se enquadrem no Anexo II, devendo considerar no dimensionamento o somatório dos trabalhadores assistidos e o disposto no item 4.5.1 e seus subitens.

Os trabalhadores assistidos pelo SESMT compartilhado não integram a base de cálculo para dimensionamento de outras modalidades de SESMT.

6.5. Observações sobre as modalidades de SESMT

- ✓ Para as organizações que já possuem SESMT constituído, em qualquer uma das suas modalidades, em caso de aumento no dimensionamento decorrente da contratação de trabalhadores por prazo determinado, o SESMT deve ser complementado durante o período de aumento para atender ao disposto no Anexo II.
- ✓ O dimensionamento do SESMT regionalizado ou estadual com estabelecimentos de graus de risco diversos deve considerar o somatório dos trabalhadores de todos os estabelecimentos atendidos.

- ✓ A constituição dos SESMT individual, regionalizado ou estadual é obrigatória (caso a empresa se enquadre nos critérios de dimensionamento), enquanto a constituição do SESMT Compartilhado é opcional!

7 – Jornadas de trabalho

A NR4 determina as jornadas de trabalho semanais dos profissionais de nível superior e dos profissionais de nível médio que devem compor o SESMT, da seguinte forma:

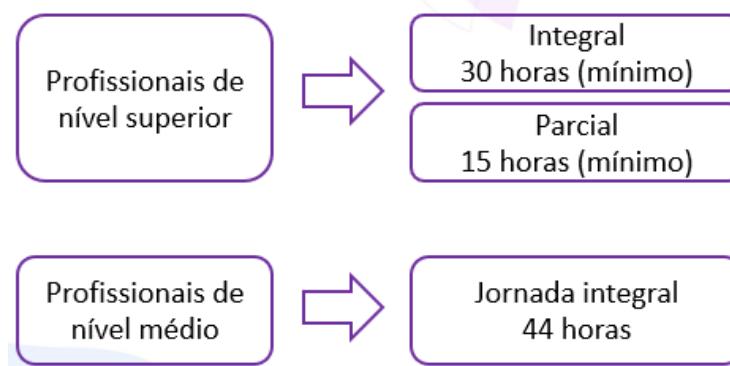
Profissionais de nível médio

O técnico de segurança do trabalho e o auxiliar/técnico de enfermagem do trabalho devem dedicar quarenta e quatro horas por semana para as atividades do SESMT, observadas as disposições, inclusive relativas à duração do trabalho, de legislação pertinente, de acordo ou de convenção coletiva de trabalho.

Profissionais de nível superior

Já o engenheiro de segurança do trabalho, o médico do trabalho e o enfermeiro do trabalho devem dedicar, no mínimo, quinze horas (tempo parcial) ou trinta horas (tempo integral) por semana, para as atividades do SESMT, de acordo com o estabelecido no Anexo II, respeitada a legislação pertinente em vigor, durante o horário de expediente do estabelecimento.

Para cumprimento das atividades dos SESMT em tempo integral, a organização pode contratar mais de um profissional de nível superior (engenheiro de segurança do trabalho, o médico do trabalho e o enfermeiro do trabalho, considerando a composição indicada no Anexo II), desde que cada um dedique, no mínimo, a metade da carga horária semanal. **Mas atenção! esta possibilidade vale apenas para os profissionais de nível superior.**



7.1. Distribuição dos técnicos de segurança em turno

Na **modalidade de SESMT individual**, caso a organização possua mais de um técnico de segurança do trabalho, conforme dimensionamento previsto nesta NR, as escalas de trabalho devem ser estabelecidas de forma a garantir o atendimento por pelo menos um desses profissionais em cada turno que atingir:

- ✓ 101 (cento e um) ou mais trabalhadores, para a atividade de grau de risco 3, e
- ✓ 50 (cinquenta) ou mais trabalhadores, para a atividade de grau de risco 4,

sem implicar em acréscimo no número de profissionais previstos no Anexo II.

8 – Atribuições

Compete aos SESMT:

- a) **elaborar ou participar da elaboração do inventário de riscos**: vemos aqui a participação efetiva dos membros do SESMT no processo de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;
- b) acompanhar a **implementação do plano de ação do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR**: vamos lembrar que é no Plano de Ação que constam as medidas de controle dos riscos previamente identificados e avaliados, e que constam no Inventário de Riscos;
- c) **implementar medidas de prevenção** de acordo com a classificação de risco do PGR e na ordem de prioridade estabelecida na NR1;
- d) elaborar **plano de trabalho e monitorar metas, indicadores e resultados** de segurança e saúde no trabalho: A norma não detalha os indicadores a serem monitorados; entendo que devem ser considerados tanto indicadores estatísticos ativos quanto reativos, como taxa de frequência e taxa de gravidade;
- e) **responsabilizar-se tecnicamente** pela orientação quanto ao cumprimento do disposto nas NRs aplicáveis às atividades executadas pela organização: Para cumprir esta atribuição devem aplicar os conhecimentos de segurança e saúde do trabalho da sua área de formação exercendo a competência técnica relativa à sua especialização;
- f) manter permanente interação com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, quando existente: vale destacar que **não há relação de hierarquia entre SESMT e CIPA**, o relacionamento entre eles deve ser de colaboração.
- g) promover a realização de **atividades de orientação, informação e conscientização dos trabalhadores** para a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;



- h) propor, imediatamente, a **interrupção das atividades** e a adoção de medidas corretivas e/ou de controle quando constatar condições ou situações de trabalho que estejam associadas a grave e iminente risco para a segurança ou a saúde dos trabalhadores;
- i) **conduzir ou acompanhar** as investigações dos acidentes e das doenças relacionadas ao trabalho, em conformidade com o previsto no PGR;
- j) **compartilhar informações relevantes** (Não é qualquer informação! mas sim, informações relevantes!) para a prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho com outros SESMT de uma mesma organização, assim como a CIPA, quando por esta solicitado: vejam que não existe nenhuma hierarquia entre o SEMST e a CIPA, o relacionamento entre eles é de colaboração; e
- k) **acompanhar e participar nas ações do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO**, nos termos da NR7: vemos aqui a necessidade do trabalho integrado entre os profissionais de saúde e os profissionais de segurança.

9 – Disposições Finais

As organizações que forem obrigadas a constituir SESMT, nos termos da NR4 e também Serviço Especializado em Segurança e Saúde no Trabalho Rural - SESTR, nos termos da NR31 (Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura), podem optar em constituir apenas um destes serviços, considerando o somatório de trabalhadores de ambas as atividades.

A organização que constituir SESMT é responsável pelo cumprimento da NR4, devendo assegurar a isenção técnica e o exercício profissional dos integrantes do SESMT.

A organização deve indicar, entre os médicos do SESMT, um responsável pelo PCMSO.



Listas de Questões

1. ESAF

Com relação às normas de funcionamento dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), com base na NR4 é correto afirmar:

- A) Em empresas que possuam até 70% de seus empregados em estabelecimentos ou setor de atividade com graduação de riscos superior à da atividade principal, prevalecerá, para fins de dimensionamento, a graduação da atividade principal.
- B) Empresas que possuam seus empregados distribuídos em vários estabelecimentos poderão optar por um SESMT regionalizado, desde que pelo menos um estabelecimento se enquadre no Anexo II e os demais não se enquadrem.
- C) Os SESMT deverão ser constituídos minimamente, dependendo da graduação do risco e do número de empregados, por médico e enfermeiro do trabalho, engenheiro de segurança, psicólogo do trabalho e odontólogo do trabalho.
- D) O engenheiro de segurança do trabalho, bem como o enfermeiro do trabalho e o psicólogo do trabalho, deverão dedicar, no mínimo, 4 horas por dia para atividades do SESMT.
- E) As atividades dos médicos e enfermeiros do SESMT deverão ser essencialmente assistencialistas, porém não será vedado o desenvolvimento de campanhas preventivas.

2. CESPE

Uma empresa privada que possui quinhentos funcionários no setor de fabricação de esquadrias de madeira está classificada com o grau de risco 4 pela Norma Regulamentadora 4 (NR 4), que dispõe sobre os Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT).



Neste ano, a diretoria da empresa decidiu mudar seu ramo de atividades e trabalhar somente com a fabricação de embalagens de madeira, classificada como atividade de grau de risco 3 pela mesma NR 4. A partir dessa nova realidade, o SESMT da empresa, que contava com um engenheiro de segurança do trabalho e um médico do trabalho, ambos exercendo a função em tempo parcial, passou a contar com apenas dois técnicos de segurança do trabalho.

Com relação à situação hipotética descrita acima, julgue os itens a seguir.

- A) A alteração na graduação de riscos de 4 para 3 sempre implica o redimensionamento do SESMT de qualquer empresa, independentemente do número de funcionários que nela trabalhem.
- B) A mudança do grau de risco de 4 para 3 demonstra o aumento nos riscos associados às novas atividades da empresa.
- C) Na situação em que se encontrava a empresa, quando contava com um engenheiro de segurança de trabalho e um médico do trabalho, a coordenação do SESMT não poderia ter sido exercida por um técnico de segurança do trabalho.

3. CESPE

Julgue os itens a seguir, a respeito do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), contemplado pela NR-4, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

- A) Segundo a NR-4, quando o SESMT de uma empresa é obrigado a ter médico do trabalho, necessariamente, tem de ter, também, um enfermeiro do trabalho.
- B) Uma das competências do SESMT é realizar atividades de promover a realização de atividades de orientação, informação e conscientização dos trabalhadores para a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;



C) A jornada de trabalho semanal do engenheiro ou do médico contratado por tempo parcial deve ser no mínimo, 15horas.

D) Ao profissional especializado em segurança e em medicina do trabalho é permitido o exercício de outras atividades na empresa durante o horário de sua atuação no SESMT, desde que não seja atividade concorrente ao ramo de negócio da empresa.

4. CESPE alterada

Considerando as disposições da Norma Regulamentadora (NR) 4 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que trata dos Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) e legislação esparsa, assinale a opção correta.

A) Engenheiro de segurança do trabalho deve ser, exclusivamente, engenheiro ou arquiteto portador de certificado de conclusão de curso de especialização em engenharia de segurança do trabalho em nível de pós-graduação e com registro profissional expedido pelo MTE.

B) Médico do trabalho deve ser, exclusivamente, médico portador de certificado de conclusão de curso de especialização em medicina do trabalho em nível de pós-graduação, ministrado por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em medicina, e com registro profissional expedido pelo MTE.

C) Auxiliar de enfermagem do trabalho deve ser, exclusivamente, auxiliar de enfermagem ou técnico de enfermagem portador de certificado de conclusão de curso de qualificação de auxiliar de enfermagem do trabalho ministrado por instituição especializada reconhecida e autorizada pelo Ministério da Educação, e com registro profissional expedido pelo MTE.

D) Técnico de segurança do trabalho deve ser, exclusivamente, técnico portador de comprovação de registro profissional expedido pelo MTE.

5. ESAF



Em relação aos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) é incorreto afirmar:

- A) Para fins de dimensionamento do SESMT, qualquer canteiro de obra ou frentes de trabalho, com mais de 500 (quinhentos) empregados, ficam obrigados a constituir SESMT próprio.
- B) O SESMT deve ser constituído nas modalidades individual, regionalizado ou estadual.
- C) É competência dos profissionais integrantes do SESMT manter permanente interação com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da empresa.
- D) Os SESMTs das empresas deverão ser registrados no órgão regional do Ministério do Trabalho.
- E) Nos casos de empreiteiras e de empresas prestadoras de serviços, considera-se estabelecimento, para fins da Norma Regulamentadora NR 4, o local em que seus empregados estiverem exercendo suas atividades.

6. ESAF

Uma empresa tem 1.000 (hum mil) trabalhadores, distribuídos em 5 estabelecimentos de trabalho, e está classificada como grau de risco 4 (quatro), segundo a Norma Regulamentadora 04 – SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego. Nenhum dos estabelecimentos se enquadra no dimensionamento do SESMT, segundo o Anexo II da NR4. Quanto a essa situação, é correto afirmar que a empresa é obrigada a constituir SESMT regionalizado.

7. FAUEL

O dimensionamento dos Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho (NR4) vincula-se a:

- A) Avaliação das atividades principais e secundárias.



- B) Maior grau de risco entre a atividade principal e a atividade preponderante e ao número total de empregados do estabelecimento.
- C) Avaliação de todas as atividades e número de empregados envolvidos no processo.
- D) Obrigatoriedade de constituição da CIPA.

8. VUNESP

A Norma Regulamentadora 4 – Serviço Especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT – estabelece que:

- A) É competência dos profissionais integrantes do Serviço Especializado o registro trimestral dos dados relativos aos acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e agentes de insalubridade.
- B) Entre as atribuições dos profissionais que compõem o Serviço Especializado, consta a paralisação de serviços sempre que houver solicitação expressa da CIPA ou de representantes dos empregados.
- C) As empresas, cujos estabelecimentos estejam desobrigados de constituírem o Serviço Especializado, poderão contar com SESMT estadual.
- D) Uma ou mais organizações de diferentes atividades econômicas, localizadas em um mesmo município ou em municípios limítrofe, cujos estabelecimentos se enquadrem no Anexo II, podem constituir SESMT compartilhado.
- E) Em atividades econômicas distintas com o mesmo número de trabalhadores, deve ser considerada como preponderante aquela com menor grau de risco.

9. CONSULPLAN



Compete aos profissionais integrantes dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, EXCETO:

- A) elaborar ou participar da elaboração do inventário de riscos;
- B) acompanhar a implementação do plano de ação do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR;
- C) implementar medidas de prevenção de acordo com a classificação de risco do PGR e na ordem de prioridade estabelecida na NR1 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;
- d) elaborar plano de trabalho e monitorar metas, indicadores e resultados de segurança e saúde no trabalho;
- e) elaborar e acompanhar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva em segurança e saúde no trabalho;

10. VUNESP

Considere o texto relativo à NR-4: *O dimensionamento do SESMT vincula-se ao número de empregados da organização e ao maior grau de risco entre a atividade econômica principal e atividade econômica preponderante no estabelecimento, nos termos dos Anexos I e II.*

Assinale a alternativa que preenche corretamente a lacuna do texto.

- A) Sem previsão de exceções
- B) Com exceção apenas para os canteiros de obras
- C) Quando as empresas estiverem situadas no perímetro urbano
- D) Até o limite de 2 000 empregados
- E) Com as exceções previstas na NR



11. UFF

De acordo com a NR 4, o engenheiro de segurança do trabalho, o médico do trabalho e o enfermeiro do trabalho deverão dedicar, por semana, para as atividades dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, respeitada a legislação pertinente em vigor, no mínimo:

A) 44 horas (tempo parcial) ou 22 horas (tempo integral).

B) 44 horas (tempo integral).

C) 15 horas (tempo integral) ou 30 horas (tempo parcial).

D) 15 horas (tempo parcial) ou 44 horas (tempo integral).

E) 15 horas (tempo parcial) ou 30 horas (tempo integral).

12. COPEVE

Com relação à NR-4, não é correto afirmar:

A) As organizações e os órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, que possuam empregados regidos pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho Este texto não substitui o publicado no DOU - CLT, devem constituir e manter os SESMT, no local de trabalho, nos termos definidos nesta NR.

B) O técnico de segurança do trabalho e o auxiliar de enfermagem do trabalho deverão dedicar 44 horas semanais para as atividades dos Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho.

C) O engenheiro de segurança do trabalho, o médico do trabalho e o enfermeiro do trabalho deverão dedicar, no mínimo, quinze horas (tempo parcial) ou trinta horas (tempo integral) por semana para as atividades dos Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho.



- D) Ao profissional especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho é vedado o exercício de outras atividades na empresa, durante o horário de sua atuação nos Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho.
- E) O SESMT deve ser constituído nas modalidades individual, centralizado ou estadual.

13. VUNESP

Em conformidade com a NR 4, Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho,

- A) São considerados profissionais integrantes do SESMT o Cirurgião-Dentista do Trabalho e o Psicólogo do Trabalho
- B) O Técnico de Segurança deverá dedicar no mínimo 44 horas em tempo parcial para as atividades no SESMT.
- C) Uma das atribuições do SESMT é o acompanhamento e participação nas ações do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, nos termos da NR7.
- D) A organização deve constituir SESMT estadual quando possuir estabelecimento enquadrado no Anexo II desta NR.
- E) O SESMT compartilhado não pode ser estendido a organizações cujos estabelecimentos não se enquadrem no Anexo II da NR4.

14. VUNESP

A NR-4 estabelece que compete aos profissionais integrantes do SESMT propor, _____, a interrupção das atividades e a adoção de medidas corretivas e/ou de controle quando constatar condições ou situações de trabalho que estejam associadas a grave e iminente risco para a segurança ou a saúde dos trabalhadores. Assinale a alternativa que preenche, corretamente, a lacuna do texto.

- A) em até 24horas



- B) no primeiro dia útil seguinte
C) imediatamente
D) após a autorização da chefia imediata
E) em até 8 horas

15. CESPE

Grau de Risco	Nº. de <u>Trabalhadores</u> no estabelecimento Profissionais	50 a 100	101 a 250	251 a 500	501 a 1000	1001 a 2000	2001 a 3500	3501 a 5000	Acima de 5000 para cada grupo de 4000 ou fração acima de 2000**
1	Técnico Seg. Trabalho					1	1	1	2
	Engenheiro Seg. Trabalho					1*	1	1	1*
	Aux. Enferm. do Trabalho					1***	1	1	1
	Enfermeiro do Trabalho					1*	1*	1	1*
	Médico do Trabalho					1*	1*	1	1*
2	Técnico Seg. Trabalho					1	1	2	5
	Engenheiro Seg. Trabalho					1*	1	1	1*
	Aux. Enferm. do Trabalho					1***	1***	1	1
	Enfermeiro do Trabalho					1*	1	1	1
	Médico do Trabalho					1*	1	1	1
3	Técnico Seg. Trabalho		1	2	3	4	6	8	3
	Engenheiro Seg. Trabalho		1*	1	1	1	2	1	1
	Aux. Enferm. do Trabalho				1***	1	1	1	1
	Enfermeiro do Trabalho					1	1	1	1
	Médico do Trabalho				1*	1	1	2	1
4	Técnico Seg. Trabalho	1	2	3	4	5	8	10	3
	Engenheiro Seg. Trabalho	1*	1*	1	1	1	2	3	1
	Aux. Enferm. do Trabalho			1***	1***	1	1	1	1
	Enfermeiro do Trabalho					1	1	1	1
	Médico do Trabalho		1*	1*	1	1	2	3	1

Considerando a tabela acima, extraída da NR 4, que trata do dimensionamento do serviço especializado em segurança e em medicina do trabalho (SESMT), julgue os itens a seguir:

- A) Conforme a tabela, o SESMT de uma instituição de ensino superior com 7.500 empregados terá três técnicos de segurança do trabalho, além das outras categorias de integrantes.
- B) O SESMT de um hospital, grau de risco 4, com 800 empregados, contará com um enfermeiro do trabalho em tempo integral, além dos outros profissionais integrantes.



C) Considere que uma empresa, com grau de risco 3, possua três estabelecimentos no mesmo estado: um deles com 42 empregados, outro com 60 empregados e o terceiro com 28 empregados. Nesse caso, em cumprimento à NR 4, a referida empresa pode constituir SESMT estadual, com um técnico de segurança do trabalho, tendo jornada em tempo integral.

16. IPAD alterada

Quanto às competências dos profissionais integrantes dos Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho-SESMT, assinale a alternativa incorreta:

- A) Compartilhar informações relevantes para a prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho com outros SESMT de uma mesma organização, assim como a CIPA, quando por esta solicitado
- B) Verificar os ambientes e as condições de trabalho visando identificar situações que possam trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores.
- C) Promover a realização de atividades de orientação, informação e conscientização dos trabalhadores para a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho
- D) Manter permanente interação com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, quando existente;
- E) Responsabilizar-se tecnicamente pela orientação quanto ao cumprimento do disposto nas NR aplicáveis às atividades executadas pela organização.

17. NCE UFRJ

O requerimento pedindo o registro do SESMT no órgão regional do MTE deverá conter:
A) número de acidentes do trabalho ocorridos no ano anterior



B) especificação dos turnos de trabalho por estabelecimento

C) número do registro da CIPA na SRT

D) data das reuniões programadas da CIPA

E) horário de trabalho dos membros

18. QUESTÃO INÉDITA

Considerando o disposto na legislação específica de segurança do trabalho, julgue o item:

Para as organizações que já possuem SESMT constituído, em qualquer uma das suas modalidades, em caso de aumento no dimensionamento decorrente da contratação de trabalhadores por prazo determinado, o SESMT deve ser complementado durante o período de aumento para atender ao disposto no Anexo II.

19. VUNESP

Em conformidade com o preconizado pela Norma Regulamentadora NR-4, compete aos profissionais de Segurança e Medicina do Trabalho, integrantes do SESMT, exceto:

A) Estudar as ocupações encontradas no estabelecimento, analisando o perfil profissiográfico, para avaliar a insalubridade ou periculosidade de tarefas constantes em contratos de prestadores de serviço.

B) promover a realização de atividades de orientação, informação e conscientização dos trabalhadores para a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;

- C) propor, imediatamente, a interrupção das atividades e a adoção de medidas corretivas e/ou de controle quando constatar condições ou situações de trabalho que estejam associadas a grave e iminente risco para a segurança ou a saúde dos trabalhadores;
- D) conduzir ou acompanhar as investigações dos acidentes e das doenças relacionadas ao trabalho, em conformidade com o previsto no PGR;
- E) compartilhar informações relevantes para a prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho com outros SESMT de uma mesma organização, assim como a CIPA, quando por esta solicitado;



Gabarito

1. B
2. A) Correta
- B) Errada
- C) Errada
3. A) Errada
- B) Correta
- C) Correta
- D) Errada
4. D
5. A
6. Errada
7. B
8. C
9. E
10. E
11. E
12. E
13. C
14. C
15. A) Errada
- B) Correta
- C) Correta
16. B



Questões comentadas

1. ESAF

Com relação às normas de funcionamento dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), com base na NR4 é correto afirmar:

- A) Em empresas que possuam até 70% de seus empregados em estabelecimentos ou setor de atividade com gradação de riscos superior à da atividade principal, prevalecerá, para fins de dimensionamento, a gradação da atividade principal.
- B) Empresas que possuam seus empregados distribuídos em vários estabelecimentos poderão optar por um SESMT regionalizado, desde que pelo menos um estabelecimento se enquadre no Anexo II e os demais não se enquadrem.
- C) Os SESMT deverão ser constituídos minimamente, dependendo da gradação do risco e do número de empregados, por médico e enfermeiro do trabalho, engenheiro de segurança, psicólogo do trabalho e odontólogo do trabalho.
- D) O engenheiro de segurança do trabalho, bem como o enfermeiro do trabalho e o psicólogo do trabalho, deverão dedicar, no mínimo, 4 horas por dia para atividades do SESMT.
- E) As atividades dos médicos e enfermeiros do SESMT deverão ser essencialmente assistencialistas, porém não será vedado o desenvolvimento de campanhas prevencionistas.

Comentários

- A) ERRADO. O dimensionamento do SESMT vincula-se ao número de empregados da organização e ao maior grau de risco entre a atividade econômica principal e atividade econômica preponderante no estabelecimento, nos termos dos Anexos I e II, observadas as exceções previstas nesta NR. A atividade



econômica principal é a constante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. A atividade econômica preponderante é aquela que ocupa o maior número de trabalhadores.

B) CERTO. A organização deve constituir SESMT regionalizado quando possuir estabelecimento que se enquadre no Anexo II e outro(s) estabelecimento(s) que não se enquadre(m), devendo o primeiro estender a assistência em segurança e saúde aos demais e considerar o somatório de trabalhadores atendidos no seu dimensionamento, bem como o disposto no item 4.5.1 e seus subitens.

C) ERRADO. Não há previsão de constituição do SESMT por psicólogo do trabalho e odontólogo do trabalho. Além disso, a constituição mínima do SESMT é 1 (um) técnico de segurança.

D) ERRADO. A jornada parcial semanal do engenheiro de segurança e do enfermeiro do trabalho (e também do médico) é 15 horas.

E) ERRADO. As atribuições do SESMT são essencialmente prevencionistas.

Gabarito: B

2. CESPE

Uma empresa privada que possui quinhentos funcionários no setor de fabricação de esquadrias de madeira está classificada com o grau de risco 4 pela Norma Regulamentadora 4 (NR 4), que dispõe sobre os Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT).

Neste ano, a diretoria da empresa decidiu mudar seu ramo de atividades e trabalhar somente com a fabricação de embalagens de madeira, classificada como atividade de grau de risco 3 pela mesma NR 4. A partir dessa nova realidade, o SESMT da empresa, que contava com um engenheiro de segurança do trabalho e um médico do trabalho, ambos exercendo a função em tempo parcial, passou a contar com apenas dois técnicos de segurança do trabalho.

Com relação à situação hipotética descrita acima, julgue os itens a seguir.



A) A alteração na gradação de riscos de 4 para 3 sempre implica o redimensionamento do SESMT de qualquer empresa, independentemente do número de funcionários que nela trabalhem.

B) A mudança do grau de risco de 4 para 3 demonstra o aumento nos riscos associados às novas atividades da empresa.

C) Na situação em que se encontrava a empresa, quando contava com um engenheiro de segurança de trabalho e um médico do trabalho, a coordenação do SESMT não poderia ter sido exercida por um técnico de segurança do trabalho.

Comentários

A) Analisando o quadro II, a alteração do grau de risco 4 para 3 vai implicar no redimensionamento do SESMT independente da quantidade de empregados.

Gabarito: correta

B) Quanto menor o grau de risco, menores são os riscos associados às atividades da empresa.

Gabarito: errada

C) Gente, vejam que a composição do SESMT conforme consta no comando da questão está incorreta: empresa com grau de risco 4 e 500 empregados deve constituir SESMT com três técnicos de segurança, um médico do trabalho e um engenheiro de segurança (e não somente com um médico do trabalho e um engenheiro de segurança).

Respondendo à questão: De acordo com a NR4, o SESMT deverá ser chefiado por profissional qualificado, pertencente ao seu quadro (Técnico de segurança do trabalho, Engenheiro de segurança do trabalho, Técnico/Auxiliar de enfermagem do trabalho, Enfermeiro do trabalho ou Médico do trabalho). A NR4 não determina qual dos profissionais deve coordenar o SESMT, esta é uma escolha da empresa.

Gabarito: errada



3. CESPE

Julgue os itens a seguir, a respeito do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), contemplado pela NR-4, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

- A) Segundo a NR-4, quando o SESMT de uma empresa é obrigado a ter médico do trabalho, necessariamente, tem de ter, também, um enfermeiro do trabalho.
- B) Uma das competências do SESMT é realizar atividades de promover a realização de atividades de orientação, informação e conscientização dos trabalhadores para a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;
- C) A jornada de trabalho semanal do engenheiro ou do médico contratado por tempo parcial deve ser no mínimo, 15 horas.
- D) Ao profissional especializado em segurança e em medicina do trabalho é permitido o exercício de outras atividades na empresa durante o horário de sua atuação no SESMT, desde que não seja atividade concorrente ao ramo de negócio da empresa.

Comentários

- A) Segundo o Quadro II da NR4 existem alguns casos em que a empresa é obrigada a manter médico do trabalho e desobrigada de manter enfermeiro do trabalho.

Gabarito: errada

- B) Redação do item 4.3 "g".

Gabarito: correta

- C) Conforme Anexo II da NR4.

Gabarito: correta



D) Conforme redação do item 4.3.8: Aos profissionais do SESMT é vedado o exercício de atividades que não façam parte das atribuições previstas no item 4.3.1 desta NR e em outras NR, durante o horário de atuação neste serviço. Vejam o seguinte exemplo: Engenheiro de segurança do trabalho contratado para compor o SESMT com jornada parcial semanal de 15 horas. Durante esta jornada de três horas é vedado a este engenheiro o exercício de quaisquer outras atividades que não aquelas pertinentes ao SESMT. Entretanto, é possível que a empresa contrate este mesmo profissional para exercer outras atividades em outro período do dia.

Gabarito: errada

4. CESPE alterada

Considerando as disposições da Norma Regulamentadora (NR) 4 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que trata dos Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) e legislação esparsa, assinale a opção correta.

- A) Engenheiro de segurança do trabalho deve ser, exclusivamente, engenheiro ou arquiteto portador de certificado de conclusão de curso de especialização em engenharia de segurança do trabalho em nível de pós-graduação e com registro profissional expedido pelo MTE.
- B) Médico do trabalho deve ser, exclusivamente, médico portador de certificado de conclusão de curso de especialização em medicina do trabalho em nível de pós-graduação, ministrado por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em medicina, e com registro profissional expedido pelo MTE.
- C) Auxiliar de enfermagem do trabalho deve ser, exclusivamente, auxiliar de enfermagem ou técnico de enfermagem portador de certificado de conclusão de curso de qualificação de auxiliar de enfermagem do trabalho ministrado por instituição especializada reconhecida e autorizada pelo Ministério da Educação, e com registro profissional expedido pelo MTE.



D) Técnico de segurança do trabalho deve ser, exclusivamente, técnico portador de comprovação de registro profissional expedido pelo MTE.

Comentários

A) **ERRADO.** A NR4 não exige o registro profissional expedido pelo atual Ministério do Trabalho e Previdência para o Engenheiro de Segurança. O registro no conselho profissional é obrigatório para o exercício da profissão.

B) **ERRADO.** Segundo o item 4.3.3 Os profissionais integrantes do SESMT devem possuir formação e registro profissional em conformidade com o disposto na regulamentação da profissão e nos instrumentos normativos emitidos pelo respectivo conselho profissional, quando existente.

No caso do Médico do Trabalho, a profissão foi reconhecida como especialidade médica pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) somente em 2002 (Resolução CFM 1.634/2002). **Porém**, a NR4 não exige o registro profissional expedido pelo atual Ministério do Trabalho e Previdência, para o médico do trabalho.

C) **ERRADO.** A NR4 não exige o registro profissional expedido pelo MTb, para o auxiliar de enfermagem do trabalho.

D) **CERTO.** Conforme redação do art. 1º da Portaria 262/2008: Art. 1º O exercício da profissão do Técnico de Segurança do Trabalho depende de prévio registro no Ministério do Trabalho e Emprego.

Gabarito: D



5. ESAF

Em relação aos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) é incorreto afirmar:

- A) Para fins de dimensionamento do SESMT, qualquer canteiro de obra ou frentes de trabalho, com mais de 500 (quinhentos) empregados, ficam obrigados a constituir SESMT próprio.
- B) O SESMT deve ser constituído nas modalidades individual, regionalizado ou estadual.
- C) É competência dos profissionais integrantes do SESMT manter permanente interação com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da empresa.
- D) Os SESMTs das empresas deverão ser registrados no órgão regional do Ministério do Trabalho.
- E) Nos casos de empreiteiras e de empresas prestadoras de serviços, considera-se estabelecimento, para fins da Norma Regulamentadora NR 4, o local em que seus empregados estiverem exercendo suas atividades.

Comentários

A) **ERRADO.** Segundo o item 4.5.4 Para fins de dimensionamento, os canteiros de obras e as frentes de trabalho com menos de mil trabalhadores e situados na mesma unidade da federação não são considerados como estabelecimentos, mas como integrantes da empresa de engenharia principal responsável, a quem cabe organizar os SESMT.

Os demais profissionais (técnico de segurança e técnico/auxiliar de enfermagem) devem compor o SESMT dimensionado por canteiro de obra ou frente de trabalho. Neste caso, o dimensionamento destes profissionais deverá considerar a quantidade de empregados de cada canteiro de obras e frente de trabalho, individualmente.

B) **CERTO.** Conforme redação do item 4.4.1.



- C) CERTO. Redação do item 4.3.1. "f".
- D) CERTO. Conforme determina o item 4.6. Lembrando novamente que a CIPA não precisa ser registrada no MTP!
- E) CERTO.

Gabarito: A

6. ESAF

Uma empresa tem 1.000 (hum mil) trabalhadores, distribuídos em 5 estabelecimentos de trabalho, e está classificada como grau de risco 4 (quatro), segundo a Norma Regulamentadora 04 – SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego. Nenhum dos estabelecimentos se enquadra no dimensionamento do SESMT, segundo o Anexo II da NR4. Quanto a essa situação, é correto afirmar que a empresa é obrigada a constituir SESMT regionalizado.

Comentários

Nesta situação a empresa estará obrigada a constituir SESMT estadual, e não SESMT regionalizado. Vejam a redação do item 4.4.4:

A organização deve constituir SESMT estadual quando o somatório de trabalhadores de todos os estabelecimentos da mesma unidade da federação alcance os limites previstos no Anexo II, desde que nenhum estabelecimento individualmente se enquadre, observado o disposto no item 4.5.1 e seus subitens.

Vemos também, que de acordo com o quadro do Anexo II da NR4, apresentado a seguir, há a obrigatoriedade de constituição do SESMT, na seguinte composição (uma vez que o somatório dos trabalhadores de todos os estabelecimentos alcançam os limites do quadro):

- ✓ 04 técnicos de segurança do trabalho



- ✓ 01 médico do trabalho
- ✓ 01 engenheiro de segurança do trabalho
- ✓ 01 auxiliar ou técnico de enfermagem do trabalho

Grau de Risco	Nº. de <u>Trabalhadores</u> no estabelecimento Profissionais	50 a 100	101 a 250	251 a 500	501 a 1000	1001 a 2000	2001 a 3500	3501 a 5000	Acima de 5000 para cada grupo de 4000 ou fração acima de 2000**
1	Técnico Seg. Trabalho								1
	Engenheiro Seg. Trabalho								1*
	Aux. Enferm. do Trabalho								1***
	Enfermeiro do Trabalho								1*
	Médico do Trabalho								1*
2	Técnico Seg. Trabalho								1
	Engenheiro Seg. Trabalho								1*
	Aux. Enferm. do Trabalho								1***
	Enfermeiro do Trabalho								1
	Médico do Trabalho								1
3	Técnico Seg. Trabalho								2
	Engenheiro Seg. Trabalho								3
	Aux. Enferm. do Trabalho								1*
	Enfermeiro do Trabalho								1***
	Médico do Trabalho								1
4	Técnico Seg. Trabalho								3
	Engenheiro Seg. Trabalho								1*
	Aux. Enferm. do Trabalho								1***
	Enfermeiro do Trabalho								1
	Médico do Trabalho								1

Gabarito: ERRADO

7. FAUEL

O dimensionamento dos Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho (NR4) vincula-se a:

A) Avaliação das atividades principais e secundárias.

B) Maior grau de risco entre a atividade principal e a atividade preponderante e ao número total de empregados do estabelecimento.



C) Avaliação de todas as atividades e número de empregados envolvidos no processo.

D) Obrigatoriedade de constituição da CIPA.

Comentários

Segundo o item 4.5.1. o dimensionamento do SESMT vincula-se ao número de empregados da organização e ao maior grau de risco entre a atividade econômica principal e atividade econômica preponderante no estabelecimento, nos termos dos Anexos I e II, observadas as exceções previstas nesta NR.

Gabarito: B

8. VUNESP

A Norma Regulamentadora 4 – Serviço Especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT – estabelece que:

A) É competência dos profissionais integrantes do Serviço Especializado o registro trimestral dos dados relativos aos acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e agentes de insalubridade.

B) Entre as atribuições dos profissionais que compõem o Serviço Especializado, consta a paralisação de serviços sempre que houver solicitação expressa da CIPA ou de representantes dos empregados.

C) As empresas, cujos estabelecimentos estejam desobrigados de constituírem o Serviço Especializado, poderão contar com SESMT estadual.

D) Uma ou mais organizações de diferentes atividades econômicas, localizadas em um mesmo município ou em municípios limítrofe, cujos estabelecimentos se enquadrem no Anexo II, podem constituir SESMT compartilhado.

E) Em atividades econômicas distintas com o mesmo número de trabalhadores, deve ser considerada como preponderante aquela com menor grau de risco.



Comentários

- A) **ERRADO.** Não há mais esta atribuição na norma. O item 4.3. "d" determina que uma das atribuições dos membros do SESMT é elaborar plano de trabalho e monitorar metas, indicadores e resultados de segurança e saúde no trabalho.
- B) **ERRADO.** Não há mais esta disposição na NR4.
- C) **CERTO.** Redação do item 4.4.3.:

4.4.3 A organização deve constituir SESMT regionalizado quando possuir estabelecimento que se enquadre no Anexo II e outro(s) estabelecimento(s) que não se enquadre(m), devendo o primeiro estender a assistência em segurança e saúde aos demais e considerar o somatório de trabalhadores atendidos no seu dimensionamento, bem como o disposto no item 4.5.1 e seus subitens.

- D) **ERRADO.** A constituição do SESMT compartilhado exige que as empresas possuam a **mesma atividade econômica**.
- E) **ERRADO.** Em atividades econômicas distintas com o mesmo número de trabalhadores, deve ser considerada como preponderante aquela com **maior** grau de risco.

Gabarito: C

9. CONSULPLAN

Compete aos profissionais integrantes dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, EXCETO:

- A) elaborar ou participar da elaboração do inventário de riscos;
- B) acompanhar a implementação do plano de ação do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR;



C) implementar medidas de prevenção de acordo com a classificação de risco do PGR e na ordem de prioridade estabelecida na NR1 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;

d) elaborar plano de trabalho e monitorar metas, indicadores e resultados de segurança e saúde no trabalho;

e) elaborar e acompanhar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva em segurança e saúde no trabalho;

Comentários

A opção “e” indica uma das atribuições da CIPA! E não do SESMT. Vemos que tanto a CIPA quanto o SESMT devem elaborar **plano de trabalho**, o que muda é a redação!! Fiquem atentos!!

Gabarito: E

10. VUNESP

Considere o texto relativo à NR-4: *O dimensionamento do SESMT vincula-se ao número de empregados da organização e ao maior grau de risco entre a atividade econômica principal e atividade econômica preponderante no estabelecimento, nos termos dos Anexos I e II.*

Assinale a alternativa que preenche corretamente a lacuna do texto.

A) Sem previsão de exceções

B) Com exceção apenas para os canteiros de obras

C) Quando as empresas estiverem situadas no perímetro urbano

D) Até o limite de 2 000 empregados

E) Com as exceções previstas na NR



Comentários

Redação do item 4.5.1:

4.5.1 O dimensionamento do SESMT vincula-se ao número de empregados da organização e ao maior grau de risco entre a atividade econômica principal e atividade econômica preponderante no estabelecimento, nos termos dos Anexos I e II, observadas as exceções previstas nesta NR.

Gabarito: E

11. UFF

De acordo com a NR 4, o engenheiro de segurança do trabalho, o médico do trabalho e o enfermeiro do trabalho deverão dedicar, por semana, para as atividades dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, respeitada a legislação pertinente em vigor, no mínimo:

- A) 44 horas (tempo parcial) ou 22 horas (tempo integral).
- B) 44 horas (tempo integral).
- C) 15 horas (tempo integral) ou 30 horas (tempo parcial).
- D) 15 horas (tempo parcial) ou 44 horas (tempo integral).
- E) 15 horas (tempo parcial) ou 30 horas (tempo integral).

Comentários

Redação do item 4.3.7:

O engenheiro de segurança do trabalho, o médico do trabalho e o enfermeiro do trabalho devem dedicar, no mínimo, quinze horas (tempo parcial) ou trinta horas (tempo integral) por semana, para as atividades do SESMT, de acordo com o



estabelecido no Anexo II, respeitada a legislação pertinente em vigor, durante o horário de expediente do estabelecimento

Gabarito: E

12. COPEVE

Com relação à NR-4, não é correto afirmar:

- A) As organizações e os órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, que possuam empregados regidos pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho Este texto não substitui o publicado no DOU - CLT, devem constituir e manter os SESMT, no local de trabalho, nos termos definidos nesta NR.
- B) O técnico de segurança do trabalho e o auxiliar de enfermagem do trabalho deverão dedicar 44 horas semanais para as atividades dos Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho.
- C) O engenheiro de segurança do trabalho, o médico do trabalho e o enfermeiro do trabalho deverão dedicar, no mínimo, quinze horas (tempo parcial) ou trinta horas (tempo integral) por semana para as atividades dos Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho.
- D) Ao profissional especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho é vedado o exercício de outras atividades na empresa, durante o horário de sua atuação nos Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho.
- E) O SESMT deve ser constituído nas modalidades individual, centralizado ou estadual.

Comentários

A - CERTO. Redação do item 4.2.1:

4.2.1 As organizações e os órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, que possuam empregados regidos pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho Este texto não substitui o publicado no DOU - CLT,



devem constituir e manter os SESMT, no local de trabalho, nos termos definidos nesta NR.

B - CERTO. Redação do item 4.3.5.

4.3.5 O técnico de segurança do trabalho e o auxiliar/técnico de enfermagem do trabalho devem dedicar quarenta e quatro horas por semana para as atividades do SESMT, de acordo com o estabelecido no Anexo II, observadas as disposições, inclusive relativas à duração do trabalho, de legislação pertinente, de acordo ou de convenção coletiva de trabalho.

C - CERTO. Redação do item 4.3.7.:

4.3.7 O engenheiro de segurança do trabalho, o médico do trabalho e o enfermeiro do trabalho devem dedicar, no mínimo, quinze horas (tempo parcial) ou trinta horas (tempo integral) por semana, para as atividades do SESMT, de acordo com o estabelecido no Anexo II, respeitada a legislação pertinente em vigor, durante o horário de expediente do estabelecimento

D - CERTO. Redação do item 4.3.8.:

4.3.8 Aos profissionais do SESMT é vedado o exercício de atividades que não façam parte das atribuições previstas no item 4.3.1 desta NR e em outras NR, durante o horário de atuação neste serviço.

E – ERRADO. O SESMT deve ser constituído nas modalidades individual, regionalizado (e não, centralizado) ou estadual.

Gabarito: E

13. VUNESP

Em conformidade com a NR 4, Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho,

A) São considerados profissionais integrantes do SESMT o Cirurgião-Dentista do Trabalho e o Psicólogo do Trabalho



B) O Técnico de Segurança deverá dedicar no mínimo 44 horas em tempo parcial para as atividades no SESMT.

C) Uma das atribuições do SESMT é o acompanhamento e participação nas ações do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, nos termos da NR7.

D) A organização deve constituir SESMT estadual quando possuir estabelecimento enquadrado no Anexo II desta NR.

E) O SESMT compartilhado não pode ser estendido a organizações cujos estabelecimentos não se enquadrem no Anexo II da NR4.

Comentários

A) **ERRADO.** Cirurgião dentista e psicólogo do trabalho não fazem parte da equipe de profissionais do SESMT segundo a NR4, que deve ser composto por: Médico do trabalho, engenheiro de segurança do trabalho, enfermeiro do trabalho, técnico de segurança do trabalho e técnico/auxiliar de enfermagem do trabalho.

B) **ERRADO.** Não há previsão na NR4 de que o técnico de segurança do trabalho exerça suas atividades em tempo parcial. Tanto este profissional quanto o técnico/auxiliar de enfermagem do trabalho deverão dedicar 44 horas semanais para as atividades do SESMT.

C) **CERTO.** Conforme redação do item 4.3.1. "k"

4.3.1 Compete aos SESMT: k) acompanhar e participar nas ações do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, nos termos da Norma Regulamentadora nº 07 (NR-07).

D) **ERRADO.** Redação do item 4.4.4:

4.4.4 A organização deve constituir SESMT estadual quando o somatório de trabalhadores de todos os estabelecimentos da mesma unidade da federação alcance os limites previstos no Anexo II, desde que nenhum estabelecimento individualmente se enquadre, observado o disposto no item 4.5.1 e seus subitens.



E) ERRADO. Redação do item 4.4.5.1:

4.4.5.1 O SESMT compartilhado pode ser estendido a organizações cujos estabelecimentos não se enquadrem no Anexo II, devendo considerar no dimensionamento o somatório dos trabalhadores assistidos e o disposto no item 4.5.1 e seus subitens.

Gabarito: C

14. VUNESP

A NR-4 estabelece que compete aos profissionais integrantes do SESMT propor, _____, a interrupção das atividades e a adoção de medidas corretivas e/ou de controle quando constatar condições ou situações de trabalho que estejam associadas a grave e iminente risco para a segurança ou a saúde dos trabalhadores. Assinale a alternativa que preenche, corretamente, a lacuna do texto.

- A) em até 24horas
- B) no primeiro dia útil seguinte
- C) imediatamente
- D) após a autorização da chefia imediata
- E) em até 8 horas

Comentários

Redação do item 4.3.1. "h": Compete ao SESMT:

h) propor, imediatamente, a interrupção das atividades e a adoção de medidas corretivas e/ou de controle quando constatar condições ou situações de trabalho que estejam associadas a grave e iminente risco para a segurança ou a saúde dos trabalhadores

Gabarito: C



15. CESPE

Grau de Risco	Nº. de <u>Trabalhadores</u> no estabelecimento	50 a 100	101 a 250	251 a 500	501 a 1000	1001 a 2000	2001 a 3500	3501 a 5000	Acima de 5000 para cada grupo de 4000 ou fração acima de 2000**
	Profissionais								
1	Técnico Seg. Trabalho Engenheiro Seg. Trabalho Aux. Enferm. do Trabalho Enfermeiro do Trabalho Médico do Trabalho				1 1*** 1*	1 1*** 1*	1 1*** 1*	2 1 1	1 1* 1
2	Técnico Seg. Trabalho Engenheiro Seg. Trabalho Aux. Enferm. do Trabalho Enfermeiro do Trabalho Médico do Trabalho				1 1*** 1*	1 1*** 1*	2 1 1	5 1 1	1 1* 1
3	Técnico Seg. Trabalho Engenheiro Seg. Trabalho Aux. Enferm. do Trabalho Enfermeiro do Trabalho Médico do Trabalho	1	2	3 1*	4 1 1***	6 1 1	8 1 1	8 2 1	3 1 1
4	Técnico Seg. Trabalho Engenheiro Seg. Trabalho Aux. Enferm. do Trabalho Enfermeiro do Trabalho Médico do Trabalho	1 1*	2 1*	3 1 1***	4 1 1***	5 2 1	8 3 1	10 3 1	3 1 1

Considerando a tabela acima, extraída da NR 4, que trata do dimensionamento do serviço especializado em segurança e em medicina do trabalho (SESMT), julgue os itens a seguir:

- A) Conforme a tabela, o SESMT de uma instituição de ensino superior com 7.500 empregados terá três técnicos de segurança do trabalho, além das outras categorias de integrantes.
- B) O SESMT de um hospital, grau de risco 4, com 800 empregados, contará com um enfermeiro do trabalho em tempo integral, além dos outros profissionais integrantes.
- C) Considere que uma empresa, com grau de risco 3, possua três estabelecimentos no mesmo estado: um deles com 42 empregados, outro com 60 empregados e o terceiro com 28 empregados. Nesse caso, em cumprimento à NR 4, a referida empresa pode constituir SESMT estadual, com um técnico de segurança do trabalho, tendo jornada em tempo integral.

Comentários



Pessoal, me chamou a atenção o fato de o CESPE não ter informado o grau de risco da instituição de ensino; não entendo que este tipo de conhecimento deveria ser cobrado. Mas, enfim: considerando que a instituição de ensino superior possui grau de risco 2 (conforme Quadro I da NR4) e 7500 empregados, o SESMT deverá ser composto por seis (e não três) técnicos de segurança do trabalho (vejam na tabela: cinco técnicos correspondem à quantidade de 5000 empregados, e mais um técnico, que corresponde à fração de 2500 empregados; $5+1 = 6$)

Gabarito: errada

B) Vejam que, pelo dimensionamento da tabela, o SESMT de empresas com 800 empregados e grau de risco 4 não possuem enfermeiro do trabalho em sua composição. **Entretanto**, o examinador nos informou que se trata de um hospital, e neste caso, a partir de 500 empregados, o SESMT deverá ser composto por um enfermeiro do trabalho em jornada integral. (O gabarito da banca foi: ERRADO.)

Gabarito: correta

C) Item 4.4.4. da NR4. Vejam que, individualmente, nenhum dos estabelecimentos se enquadra nos critérios do Quadro II para composição do SESMT. Mas o somatório dos empregados dos três estabelecimentos (130 empregados, grau de risco 3) se enquadra nestes critérios. De acordo com o quadro II o SESMT deverá ser composto por 1 (um) técnico de segurança do trabalho. E a jornada de trabalho deste técnico deverá ser cumprida em horário integral, pois conforme dispõe o item 4.8, este profissional deverá dedicar 8 (oito) horas por dia para as atividades do SESMT.

Gabarito: correta

16. IPAD alterada



Quanto às competências dos profissionais integrantes dos Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho-SESMT, assinale a alternativa incorreta:

- A) Compartilhar informações relevantes para a prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho com outros SESMT de uma mesma organização, assim como a CIPA, quando por esta solicitado
- B) Verificar os ambientes e as condições de trabalho visando identificar situações que possam trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores.
- C) Promover a realização de atividades de orientação, informação e conscientização dos trabalhadores para a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho
- D) Manter permanente interação com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, quando existente;
- E) Responsabilizar-se tecnicamente pela orientação quanto ao cumprimento do disposto nas NR aplicáveis às atividades executadas pela organização.

Comentários

A verificação dos ambientes e das condições de trabalho visando identificar situações que possam trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores é uma atribuição da CIPA, e não do SESMT.

Gabarito: B

17. NCE UFRJ

O requerimento pedindo o registro do SESMT no órgão regional do MTE deverá conter:

- A) número de acidentes do trabalho ocorridos no ano anterior



B) especificação dos turnos de trabalho por estabelecimento

C) número do registro da CIPA na SRT

D) data das reuniões programadas da CIPA

E) horário de trabalho dos membros

Comentários

Segundo o item 4.6.1, a organização deve registrar os SESMT por meio de sistema eletrônico disponível no portal gov.br.

A organização deve informar e manter atualizados os seguintes dados:

- a) número de Cadastro de Pessoa Física - CPF dos profissionais integrantes do SESMT;
- b) qualificação e número de registro dos profissionais;
- c) grau de risco estabelecido, conforme item 4.5.1 e seus subitens e o número de trabalhadores atendidos, por estabelecimento; e
- d) horário de trabalho dos profissionais do SESMT.

Lembrando que o SESMT precisa ser registrado na SRT, porém tal obrigação não se aplica à CIPA!!

Gabarito: E



18. QUESTÃO INÉDITA

Considerando o disposto na legislação específica de segurança do trabalho, julgue o item:

Para as organizações que já possuem SESMT constituído, em qualquer uma das suas modalidades, em caso de aumento no dimensionamento decorrente da contratação de trabalhadores por prazo determinado, o SESMT deve ser complementado durante o período de aumento para atender ao disposto no Anexo II.

Comentários

Redação do item 4.5.6.

Gabarito: correta

19. VUNESP

Em conformidade com o preconizado pela Norma Regulamentadora NR-4, compete aos profissionais de Segurança e Medicina do Trabalho, integrantes do SESMT, exceto:

- A) Estudar as ocupações encontradas no estabelecimento, analisando o perfil profissiográfico, para avaliar a insalubridade ou periculosidade de tarefas constantes em contratos de prestadores de serviço;
- B) promover a realização de atividades de orientação, informação e conscientização dos trabalhadores para a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;
- C) propor, imediatamente, a interrupção das atividades e a adoção de medidas corretivas e/ou de controle quando constatar condições ou situações de trabalho que estejam associadas a grave e iminente risco para a segurança ou a saúde dos trabalhadores;
- D) conduzir ou acompanhar as investigações dos acidentes e das doenças relacionadas ao trabalho, em conformidade com o previsto no PGR;



E) compartilhar informações relevantes para a prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho com outros SESMT de uma mesma organização, assim como a CIPA, quando por esta solicitado; e

Comentários

Pessoal, PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário (e também LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) são documentos da legislação previdenciária e não trabalhista, e por este motivo não são documentos fiscalizados pelos AFTs.

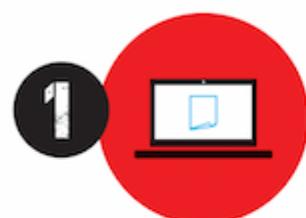
As demais opções contêm atribuições do SESMT.

Gabarito: A



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7

Concursado(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.